

publicada, em D.O.E. de quinta-feira, 12 de janeiro de 2017, caderno do Poder Executivo - Seção I, pág. 129, a convocação dos 26º ao 46º Candidatos aprovados!

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANDRÉ

Convocação

Edital de Convocação aos classificados abaixo, no Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2016. A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Santo André, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 1.093, de 16-7-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-8-2009, de acordo com a Autorização Governamental publicada no D.O. de 25-2-2016, Edital de Abertura de Inscrições, publicado no D.O. de 24, 25 e 26-8-2016 e retificado no D.O. de 9-9-2016; Edital de Convocação para a Prova, publicado no D.O. de 8 e 11-10-2016; Edital de Divulgação de Gabarito, publicado em 18-10-2016; Edital de Divulgação de resultado da Fase de Recursos em relação às questões da Prova, de 22-10-2016, e Edital de Divulgação da Lista de Candidatos Aprovados, publicado em D.O. de 28-10-2016, do Edital de 1ª Classificação Pós Recursos e de Apresentação de Títulos, publicada em 11-11-2016, Edital de Classificação Final, Resultado de Recursos Pós entrega de Títulos e de Convocação aos primeiros classificados, publicados em D.O. de 25-11-2016 e publicação em D.O. de 25-11-2016, Seção I do Poder Executivo, CONVOCA os classificados de 26 (vinte e seis) a 46 (quarenta e seis) a comparecerem à Sessão de Escolha de Vagas, conforme Instruções a seguir:

I - Instruções Gerais

- 1 - A chamada para Escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, publicada acima. A CE-CTD e a Diretoria de Ensino - Região de Santo André esclarecem e salientam que a estas coube convocar Candidatos em maior número que o de vagas disponíveis, prevendo-se a possibilidade de ausências na data da Escolha e/ou impossibilidades de escolha de várias ordens. Esgotadas as vagas reservadas para esta Sessão de Escolha, os Candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar nova convocação para escolha. 1.1 - Às mesmas, CE-CTD e Diretoria de Ensino cabe, se necessário, alterar, até o momento de realização da Sessão de Escolhas, o número de vagas disponíveis, em atendimento essencial de interesse da Administração e bom funcionamento das Unidades Escolares implicadas ou de outras que venham a surgir.
- 2 - O Candidato convocado deverá comparecer à Sessão de Escolhas no dia, local e horário descritos abaixo, munido de Cédula de Identidade Oficial Original (Com Foto Visível), do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF original, de Comprovante de Conclusão de Ensino Médio Original (apenas para apresentação) para poder realizar sua escolha de vagas.
 - 2.1 - O Candidato poderá se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
- 3 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo Candidato ou seu Procurador legal, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
- 4 - O Candidato deverá fornecer, no ato da escolha, obrigatoriamente, e-mail válido e pessoal a ser utilizado para cadastro e recebimento de informações.
- 5 - Não será atendido, inicialmente, o Candidato retardatário ou aquele que não atender à chamada conforme dia, hora e local determinados neste Edital, até o momento de sua chamada, sendo possível sua escolha, somente se sobram vagas na Sessão, e após todos os presentes no horário, terem passado por escolha.
 - 5.1 - Excepcionalmente, a critério da Administração, o Candidato que não atender à convocação para escolha de vaga ou deixar de entrar em Exercício, poderá ser convocado novamente para escolha de vagas, após a manifestação de todos os Candidatos aprovados na Região, durante o prazo de validade do Processo Seletivo e obedecida a ordem de classificação e observando-se Edital de Inscrições ao Certame.
 - 5.2 Os Candidatos que escolherem vagas, deverão obedecer aos prazos legais, conforme dispõe a Lei 10.261, de 28-10-1968.
- 6 - O Candidato atendido terá seus direitos exauridos no Certame, salvo na hipótese do item 5.2.
- 7- Este Edital e as Vagas estarão disponíveis também no site <http://desantoandre.educacao.sp.gov.br> somente após publicação em D.O..
- 8- O Contrato de Trabalho correrá por 1 (um) ano a contar do primeiro dia de Exercício do Servidor Público, salvo se, a critério da Administração ou a pedido do Servidor, seja ele extinto.

9 - Ao Diretor de Escola da Unidade escolhida caberá determinar o horário de Trabalho do Candidato, de acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar. Ao mesmo Diretor, caberá indicar a data de início de Trabalho do Candidato.

10 - Estarão impedidos de escolher vaga, os Candidatos que, porventura, tiveram seus Contratos encerrados com o Governo do Estado de São Paulo, antes decorridos 200 (duzentos) dias deste encerramento, nos termos do Artigo 6º, da Lei Complementar 1093-2009.

Data da Sessão de Escolhas: dia 20-01-2017, às 9 horas (Horário de Brasília).

Local de Escolha: Diretoria de Ensino - Região de Santo André - Rua das Figueiras, 1245 - Bairro Jardim - Santo André-SP.

Quadro de Chamada: Classificados do 26º (vigésimo sexto) ao 46º (quadragésimo sexto).

Vagas iniciais:

EE Pe. Agnaldo Sebastião Vieira -1

EE Antonio Adib Chammas - 1

EE Fioravante Zampol - 1

EE Profª Francisca Helena Furia II - 1

EE Prof. José Brancaglione - 1

EE Profª Clothilde Martins Zanei - 1

EE Profª Clothilde Peluso - 2